



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

“Dispõe sobre execução do Hino Nacional e Municipal, nas escolas de ensino fundamental”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino do Brasil, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental, do município.

Art. 2º Pelo menos uma vez ao mês, após o Hino Nacional, será executado o Hino do Município.

Art. 3º Quando da execução dos hinos referidos nos artigos 1º e 2º as bandeiras serão hasteadas nos mastros próprios ou convidados três alunos para segurarem cada um uma bandeira.

Art. 3º São objetivos da presente norma:

- I- Conhecer o hino nacional brasileiro, o hino do município e compreender o seu significado.
- II- Valorizar o hino e as bandeiras.
- III- Desenvolver o senso de patriotismo.
- IV- Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à pátria.
- V- Compreender a postura adequada no momento de execução dos hinos.

Art. 2º A data e horário para execução do hino fica a critério do estabelecimento de ensino.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CRENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022

Senhor Presidente,

Caros Vereadores,

O Objetivo desta proposição é lembrar que já existe lei federal em vigor determinando a obrigatoriedade da execução do hino nacional nas escolas de ensino fundamental, uma vez por semana.

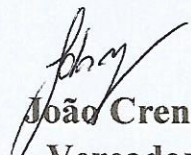
Sobre o hino municipal devemos proporcionar uma valorização e resgate ao respeito pela nossa cidade, pois é nela que vivemos, nos tornamos cidadãos e muitas vezes, passamos por toda a nossa experiência de vida nela.

Segundo o texto do projeto, a lei tem como objetivos que os estudantes conheçam os dois hinos e compreendam o seu significado, bem como valorizem as canções e suas respectivas bandeiras.

Busca também desenvolver o senso de patriotismo e criar, no ambiente escolar, um universo de respeito e amor à pátria e outro objetivo é que os estudantes compreendam a postura adequada no momento da execução dos hinos.

Em face do exposto e ante a importância da matéria, solicito a colaboração dessa edilidade para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.

Monte Santo de Minas, 18 de fevereiro de 2022.


João Crente
Vereador